



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Chico Vi

PL 718 /2015



L I D O  
Em. 21 / 30 / 2015

Secretaria Legislativa

**PROJETO DE LEI Nº**

**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**Dispõe sobre a prevenção do desperdício de alimentos nos supermercados e hipermercados, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Os supermercados e hipermercados do Distrito Federal deverão prevenir e evitar o desperdício de alimentos cuja data de validade está perto do vencimento.

**Art. 2º** Os estoques de alimentos de que trata o art. 1º desta Lei que não forem vendidos deverão ser destinados a instituições de caridade ou empenhados no bem estar social.

**Parágrafo único** – As sobras alimentícias poderão também ser encaminhadas à produção de ração animal e/ou para compostagem agrícola.

**Art. 3º** Estarão sujeitas à observância do disposto nesta Lei os estabelecimentos comerciais que tenham tamanho superior a 400 (quatrocentos) metros quadrados.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social ficará responsável por facilitar e fiscalizar o cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** O descumprimento desta Lei acarretará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor de Protocolo Legislativo

PL Nº 718 /2015

Folha: 01 - 50

De acordo com cálculos feitos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, o Brasil joga no lixo o equivalente a R\$ 12 bilhões em

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



alimentos por ano. Este montante desperdiçado daria para alimentar pelo menos 30 milhões de pessoas durante um ano inteiro.

Ainda com base nos estudos elaborados por aquela Secretaria, só os supermercados jogam fora **13 milhões de toneladas** de alimentos todos os anos, e ainda um quarto de toda a produção de frutas, verduras e legumes no país é jogada fora.

Os números são ainda mais alarmantes quando se trata do desperdício mundial, uma vez que um terço de todo alimento produzido no mundo é jogado fora. Os motivos alegados para tamanho desperdício são vários como dificuldade de armazenamento e de transporte; péssimos hábitos de economia doméstica diante de uma cultura de produtividade e consumismo insustentáveis; inexistência de tecnologias adequadas para a conservação de alimentos perecíveis, dentre outros fatores, que podem ser sanados diante de tamanha imoralidade ao averiguarmos que em uma mesma sociedade a fome e a desnutrição caminham ao lado de imensas sobras de alimentos.

Somos facilmente confundidos e contribuímos para o desperdício alimentar ao visualizarmos avisos de expiração categórico nas embalagens de comida, ou ainda que a partir daquela data o produto se tornará perigoso ou impróprio para o consumo. Entretanto, os alimentos podem permanecer bons para consumo por muitos dias após a data de validade e produtos enlatados e similares podem permanecer apto para consumo por meses após a data da embalagem.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), cerca de 2 bilhões de pessoas no mundo não consomem quantidade suficiente de nutrientes e minerais. Desse meio, cerca de 842 milhões de pessoas sofrem pela escassez de alimentos. Já no Brasil, 5,8% da população enfrenta insegurança alimentar (falta de acesso permanente à alimentos suficientes para uma vida ativa e saudável) grave e 7,4% sofrem de insegurança alimentar moderada, totalizando, aproximadamente, 26 milhões de pessoas.

A produção agrícola no Brasil desperdiça cerca de 64% dos alimentos. Preocupante saber que o destino desses alimentos são os lixões, aterros sanitários e incineradores, causando expressivo impacto ambiental como a produção do gás metano, que decorre da decomposição de alimentos desperdiçados e acumulam-se diariamente na atmosfera, contribuindo para o efeito estufa, gerador do aquecimento global.

O Brasil é um grande produtor de alimentos, produzindo 25,7% a mais do que necessita para alimentar sua população. Em termos mais elevados, a produção mundial





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 718/15 que “Dispõe sobre a prevenção do desperdício de alimentos nos supermercados e hipermercados, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

**Autoria:** Deputado (a) Chico Vigilante (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “g”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 22/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 718/2015  
Folha Nº 04-5/1